



SENADO FEDERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD014/2007,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e a **CLINAL -
CLÍNICA DO APARELHO
LOCOMOTOR S/S LTDA.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **CLINAL - CLÍNICA DO APARELHO LOCOMOTOR S/S LTDA**, neste ato representado por **GUILLERMO ENRIQUE ORTEGA MONCADA**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 99, a manifestação da CONTRATADA, fl. 106, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 110/111, e as demais informações contidas no Processo 007750/07-2, resolvem aditar o Contrato nº CD014/2007, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

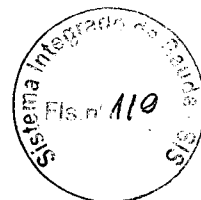
O Contrato nº CD014/2007 fica prorrogado de 14 de novembro de 2009 a 13 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne002502 de 23 de novembro de 2009.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

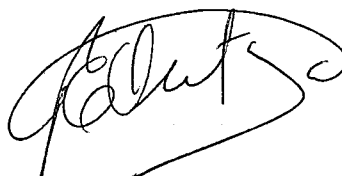
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 14 de novembro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL



GUILLERMO ENRIQUE ORTEGA MONCADA
CLINAL – CLINICA DO APARELHO LOCOMOTOR S/S LTDA



Diretor da SSIS



Diretor da SADCON